



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 09 /14

**Processo Administrativo n.º** 10/10/32.965

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes de Lazer

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 229/10

**Termo de Contrato n.º** 14/11

**Termo de Aditamento de Contrato n.º** 31/12 e 17/13

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos, equipamentos e componentes das piscinas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JUSTI & MAIAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.030.161/0001-89, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial por mais 06 (seis) meses a partir de 08/02/14, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do Contratante, sem acarretar qualquer direito de indenização à Contratada.

### **SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Dá-se ao presente o valor global estimado de R\$ 157.494,92 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo o valor total estimado de R\$ 77.478,40 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para prestação dos serviços de instalação e manutenção corretiva, e o valor total estimado de R\$ 80.016,52 (oitenta mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) para fornecimento de peça(s) de reposição.

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 943 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



221000.22110.04.122.4009.4188.01.339039.00.100-000

221000.22110.04.122.4009.4188.01.339030.00.100-000

## TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A CONTRATADA deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 7.874,74 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante às fls. 577.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de FEVEREIRO de 2014.

*Oldemar Elias*  
**OLDEMAR ELIAS**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

*Adriano Beitzuqui de Souza*

**JUSTI & MAIAN LTDA. – ME**

Representante Legal: *Adriano Beitzuqui de Souza*

RG nº *316 7090698.70*

CPF nº *4228064.5*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 10/10/32.965

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes de Lazer

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 229/10

**Termo de Contrato nº** 14/11

**Termo de Aditamento nº** 31/12, 17/13 e 09 /14

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos, equipamentos e componentes das piscinas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de FEVEREIRO de 2014.

*Oldemar Elias*

**OLDEMAR ELIAS**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

*Adriano Bertuoli de Souza*

**JUSTI & MAIAN LTDA. – ME**

Representante Legal: *Adriano Bertuoli de Souza*

RG nº *42128064*

CPF nº *31679069870*